RATINGS

Cotas Seniores

brBBB-(sf)

(risco de crédito moderado)

Cotas Sub. Mezanino

brB+(sf)

(risco de crédito alto)

Sobre os Ratings:
Data: **27/jan/2025**
Validade: **27/abril/2025**
Perspectiva: **Estável**
Observação:
Histórico:
jan/25: Atribuição

Escala de rating disponível em:
http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html

Analistas:

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2025, atribuiu os ratings '**brBBB-**(sf)' para as Cotas Seniores e '**brB+**(sf)' para as Cotas Subordinadas Mezanino emitidas pelo Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Way Engeluz FIDC/ Fundo), inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.019.002/0001-60. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Way Engeluz FIDC obteve registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 09 de agosto de 2022, estando autorizado a operar conforme as disposições estabelecidas no Regulamento datado de 12 de dezembro de 2024 (Regulamento). Esse documento está subordinado à Resolução CVM nº 175 e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Trata-se de um Fundo de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que conta com a Administração e Custódia da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (ID Corretora / Administrador / Custodiante) e a Gestão sob responsabilidade da Contea Capital Gestão de Recursos Ltda. (Contea Capital / Gestora).

O Fundo tem como objetivo a valorização de suas Cotas por meio da alocação predominante de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios, conforme a política de investimento definida em seu Regulamento. Em linha com essa estratégia, no mínimo 50% de seu Patrimônio Líquido (PL) deve estar alocado nesse tipo de ativo.

Os créditos adquiridos pelo Fundo têm origem em concessões públicas estruturadas sob o formato de Parcerias Público-Privadas (PPP), com foco na prestação de serviços de iluminação pública aos municípios parceiros. Esses Direitos Creditórios resultam de recebíveis formalizados por meio de Contratos de Cessão e Notas Promissórias, cedidos por empresas vinculadas à Way Energia Sustentável Ltda. e Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. As concessões envolvem a execução de serviços de modernização e eficiência energética do parque de iluminação pública e de espaços públicos municipais, além da gestão, manutenção e operação do sistema e dos ativos de iluminação pública. Além disso, essas concessões podem incluir a execução de projetos de infraestrutura voltados para a instalação de usinas fotovoltaicas, com o objetivo de garantir a suficiência energética de prédios públicos. A originação e o recebimento desses créditos estão diretamente vinculados aos processos licitatórios realizados com os municípios parceiros, bem como aos procedimentos legais específicos envolvidos.

Em relação à estrutura de capital, o Way Engeluz FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas (classificadas como Mezanino e Júnior). A subordinação integral, representada pelas Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior, deverá garantir uma participação mínima correspondente a 25,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo.

As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e sobre as Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino possuem preferência apenas em relação às Cotas Subordinadas Júnior e já as Cotas Subordinadas Júnior estão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino.

O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer Série de Cotas Seniores a ser emitida ou da classe de Cotas Subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento. Ademais, as Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das Cotas Seniores,

observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de Cotas Subordinadas Mezaninos existentes, excetuada a hipótese de amortização de Cotas Subordinadas Júnior.

As classificações de risco **'brBBB-(sf)'** e **'brB+(sf)'** refletem, respectivamente, o risco de crédito moderado para as Cotas Seniores e o risco de crédito alto para as Cotas Subordinadas Mezanino, em comparação com outros emissores e emissões nacionais (Brasil). Essas notações avaliam a capacidade do Fundo de devolver aos Cotistas os valores correspondentes aos principais investidos, acrescidos das remunerações propostas. Para as Cotas Seniores, foi considerada a meta de rentabilidade definida de 100,0% do CDI + 6,0% ao ano. Para as Cotas Subordinadas Mezanino, a remuneração proposta é de 100,0% do CDI + 9,0% ao ano. Já as Cotas Subordinadas Júnior, que não possuem uma remuneração alvo definida, têm sua classificação de risco de crédito baseada na Taxa DI como parâmetro, já que não há um benchmark específico para rentabilidade, e o risco de inadimplência é avaliado a partir dessa referência.

As classificações decorrem da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios, considerando os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais), notadamente nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e nas características da carteira que o Fundo vem mantendo; e (ii) confrontação do risco de crédito e perda estimados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo. Afora a análise específica do risco de crédito, as notas baseiam-se na avaliação de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas classificadas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, incluindo as Consultoras, Agente de Cobrança e de empresas de mesmo controle societário.

Em dezembro de 2024, os Direitos Creditórios contidos no Fundo estavam predominantemente concentrados em créditos cedidos por meio de Contratos de Cessão e Notas Promissórias, originados pelas empresas Way Energia Sustentável Ltda. e Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda., relacionados a operações de infraestrutura e manutenção de iluminação pública, no contexto de Parcerias Público-Privadas (PPP) com municípios. Essa concentração nas operações dessas empresas vincula o desempenho do Fundo ao risco de performance das respectivas concessões, o que, indiretamente, aumenta a dependência do Fundo em relação ao sucesso das Parcerias Público-Privadas em andamento. Qualquer atraso ou falha nos processos de execução, ou alterações nas condições contratuais, pode impactar a capacidade de pagamento dos créditos e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo. O Regulamento estabelece um limite de concentração, determinando que o total de ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de obrigação ou coobrigação de qualquer devedor não pode representar mais do que 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Em complemento, é importante destacar que os Devedores estão estruturados como Sociedades de Propósito Específico (SPE), criadas para cada concessão realizada em um município parceiro. As empresas Way Energia Sustentável Ltda. e Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda. têm participação societária nessas SPEs. Esse modelo de estruturação oferece uma segregação dos ativos e passivos vinculados a cada concessão, proporcionando maior transparência e controle sobre a execução de cada projeto. Além disso, limita a exposição dos investidores ao risco de eventuais problemas financeiros em outras operações dessas empresas.

O processo de licitação é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre contratações públicas para obras, serviços, compras e alienações. A licitação visa garantir a isonomia, ou seja, condições equitativas para todos os concorrentes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. O processo é composto por diversas etapas, incluindo a publicação do edital, que contém as regras e requisitos para participação, a análise das propostas, a habilitação dos licitantes, e a adjudicação do objeto ao vencedor. Além disso, a legislação assegura a transparência do processo e o direito de impugnação por parte dos licitantes, caso identifiquem irregularidades. Existem diferentes modalidades de licitação, como concorrência, tomada de preços, pregão, entre outras, dependendo do valor e da complexidade do objeto a ser contratado. No que diz respeito ao modelo de concessões públicas, regulamentado pela Lei nº 11.079/04, envolve contratos administrativos entre o setor público e o privado para a implementação ou gestão de obras e serviços de interesse público, sendo regidos por um regime jurídico especial, que estabelece as obrigações e direitos de cada parte no contrato.

Os ratings atribuídos às Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do Way Engeluz FIDC refletem os riscos inerentes à carteira de recebíveis comerciais originados de contratos cedidos por empresas atuantes no modelo de Parcerias Público-Privadas (PPP), onde os pagamentos contratuais dependem de processos de licitação com municípios brasileiros. As classificações

incorporam os riscos relacionados ao perfil de crédito dos devedores indiretos, que são entes públicos com limitações jurídicas, fiscais e orçamentárias, o que pode impactar tanto a capacidade de pagamento quanto a previsibilidade dos fluxos financeiros para o Fundo.

As classificações atribuídas às Cotas do Fundo estão fortemente pautadas na capacidade de pagamento dos entes públicos contratantes, que são as fontes primárias de pagamento do IPGC. No entanto, o Regulamento do Fundo não define critérios de elegibilidade que considerem a Capacidade de Pagamento (CAPAG) dos municípios contratantes. O Relatório CAPAG é elaborado pela Secretária do Tesouro Nacional (STN), cuja análise da capacidade de pagamento apura a situação fiscal dos Entes Subnacionais, utilizando uma metodologia de cálculo (Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022) que leva em conta três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez.

Outro fator limitante para a classificação está relacionado ao risco de os municípios não honrarem os pagamentos previstos em processos licitatórios, especialmente em contratos de longo prazo. O Regulamento do Fundo não impõe restrições à aquisição de créditos a performar — ou seja, recebíveis que ainda dependem da entrega de bens ou da prestação de serviços pelos Cedentes — sem estabelecer um limite de participação em relação ao Patrimônio Líquido (PL) do Fundo. Embora, segundo informações fornecidas pela gestora, todos os créditos presentes na carteira sejam recebíveis performados, essa flexibilidade aumenta as incertezas quanto à conversão desses contratos em recebíveis efetivos, uma vez que os serviços prestados pelas concessionárias envolvem obras de infraestrutura ou manutenção de iluminação pública, com prazos longos para conclusão e, consequentemente, para o recebimento dos valores dos contratos cedidos. Durante esse período, podem surgir riscos financeiros, como dificuldades orçamentárias ou mudanças nas administrações municipais, que comprometam a capacidade de pagamento. Além disso, interferência jurídica em concessões atreladas ao poder público, atrasos nos cronogramas de execução das obras ou a falta de recursos alocados nos orçamentos públicos podem resultar na postergação ou até mesmo na suspensão dos pagamentos, o que aumenta o risco de inadimplência e impacta negativamente a rentabilidade e a liquidez do Fundo.

Adicionalmente, foi considerada a possibilidade de concentração dos contratos cedidos ao Fundo em um único município, visto que não há limites claros em Regulamento que se antecipe quanto a isso. A concentração de contratos em determinados municípios, sujeita o fundo ao risco de exposição elevada a uma única região ou ente público, o que pode aumentar a vulnerabilidade do Fundo a riscos econômicos e políticos locais. A falta de diversificação regional e setorial, aliada à ausência de limites claros para a concentração por ente público, pode amplificar o impacto de eventuais inadimplências ou crises econômicas localizadas, o que pesa negativamente sobre a avaliação de risco do Fundo.

Por sua vez, o risco de descolamento de taxas é incorporado de forma pouco significativa na classificação. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (Recebíveis) e os passivos (Cotas), de modo que, diante de uma elevação considerável dos respectivos benchmarks das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, esses passivos possam remunerar mais do que os ativos. Apesar disso, está agência entende que a margem existente na aquisição dos ativos — entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas — suportará variações positivas expressivas no indexador dessas últimas.

A classificação das Cotas Seniores foi amparada pela presença de uma subordinação mínima de 25% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo, o que proporciona uma camada adicional de proteção aos ativos. A definição desse percentual de subordinação mínimo estabelecido em Regulamento é um fator importante para a segurança das Cotas Seniores, permitindo que as Cotas Subordinadas absorvam eventuais perdas antes que estas impactem as Cotas Seniores. Esse mecanismo de proteção oferece uma maior previsibilidade em cenários de estresse na carteira de Direitos Creditórios, garantindo que as Cotas Seniores se beneficiem de uma estrutura robusta e resiliente, mesmo em eventuais momentos de inadimplência ou deterioração da qualidade dos créditos adquiridos pelo Fundo.

Em relação aos Cedentes, destaca-se que as demonstrações financeiras fornecidas para análise do Fundo não estão atualizadas e não abrangem todas as empresas presentes na carteira, especialmente para os exercícios de 2023 e 2024. Além disso, algumas dessas demonstrações financeiras não foram auditadas por auditoria externa. A ausência dessas informações limita a profundidade da análise sobre a qualidade financeira dos Devedores, representando um fator relevante na avaliação dos riscos associados ao Fundo.

Do ponto de vista jurídico, as classificações refletem positivamente a expectativa de que haja uma adequada estruturação e formalização para o Fundo. Entretanto, a Austin Rating incorpora negativamente às suas classificações alguns riscos jurídicos típicos observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Entre os aspectos que podem afetar o Fundo está a potencial perda que este pode absorver quando da entrada em Recuperação Judicial do Cedente Coobrigado em operações que estejam em sua carteira, o que, a despeito da cessão dos créditos diretamente ao próprio Fundo, leva em conta a não caracterização da venda definitiva e a subjetividade nas decisões do Judiciário local. Adicionalmente, em razão dos elevados custos, as cessões não são registradas em cartório, o que agrava este risco e, tampouco, possuem algum tipo de correlação para comunicação do registro dos créditos em território nacional, o que, em eventual duplicidade de cessão, poderá gerar discussões em relação à prioridade do Way Engeluz FIDC no recebimento dos créditos em questão.

Por fim, no que tange aos riscos provenientes das demais partes envolvidas na estrutura do Way Engeluz FIDC, a classificação reflete positivamente a qualidade operacional da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., responsável pela Administração e Custódia. A estrutura da Contea Capital Gestão de Recursos Ltda., por sua vez, demonstra ser robusta e adequada para a Gestão das carteiras vinculadas a esta transação. Nesta avaliação, não foram identificados riscos significativos que possam ser repassados ao Fundo pela atuação dessas gestoras.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (iv) desenquadramento dos índices a serem apurados periodicamente.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Way Engeluz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada;
Administradora:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestora:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.;
Consultora Especializada:	A Definir;
Agente de Cobrança:	A Definir;
Auditor Independente:	MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
Disciplinamento:	Resolução CMN 2.907, a Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo II;
Regimento:	Regulamento Próprio, datado de 12 de dezembro de 2024;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público-Alvo:	Esta Classe Única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.
Objetivo:	O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme a política de investimento estabelecida em Regulamento;
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que

	justifiquem o pedido;
	Os Direitos Creditórios têm origem na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos;
	Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM nº 356;
	É vedado à Administradora, Gestora, Custodiante e Consultora Especializada ou partes a elas relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios para o Fundo;
	O Fundo irá adquirir Direitos Creditórios de empresas com sede ou filial no Brasil indicadas e aprovadas pela Consultora Especializada;
	Ativos Financeiros - A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; e (d) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados /ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
	O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos nem operações de *day trade*;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) até 20,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; (b) até 50,0% do PL poderão ser representados por créditos a performar; (c) até 20,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade;
Limite de concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos neste Regulamento em observância aos limites definidos no Artigo 40-A da Instrução CVM n° 356. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, na data da respectiva cessão, cuja responsabilidade pela verificação é da Consultora Especializada;
	O total de Direitos Creditórios de coobrigação de qualquer pessoa pode representar até 20,0% do PL do Fundo. Contudo, não haverá limite de concentração quando: I) o devedor ou coobrigado for instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou II) se tratar de aplicações nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b”;
	O Fundo poderá alocar até 50,0% de seu PL em operações compromissadas;
Prazo Médio da Carteira:	A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de Ativos Financeiros com prazo

médio (da carteira) superior a 365 dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo;

Taxa de Mínima de Cessão: Não há;

Classe de Cotas: Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;

Subordinação: O Fundo deverá ter, no mínimo, 25,0% de seu PL representado por Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior);

Amortização e Resgate: Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer Série de Cotas Seniores a ser emitida ou da classe de Cotas Subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento;

As Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios, enquanto as Cotas Seniores não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios, exceto em caso de liquidação antecipada do Fundo;

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das Cotas Seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de Cotas Subordinadas Mezaninos existentes, excetuada a hipótese de amortização de Cotas Subordinadas Junior por Excesso de Cobertura;

A amortização das Cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto no respectivo Suplemento nas seguintes hipóteses: I) inobservância da alocação mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios por mais de 20 Dias Úteis, após o prazo de 90 dias previsto no Artigo 64 do Regulamento; II) inobservância do Índice de Subordinação Mínimo por mais de 15 dias contados da comunicação da Administradora prevista em Regulamente; e/ou III) em se tratando de Cotas Subordinadas Juniores, em caso de Excesso de Cobertura;

Reserva de Amortização: A Administradora deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento da próxima amortização ou resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezaninos, se houver, de acordo com o seguinte cronograma: (a) até 10 dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 50,0% do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva, e (b) até 5 dias úteis antes de cada data de amortização ou data de resgate, o saldo da reserva deverá ser equivalente a 100,0% do valor integral da amortização ou resgate atualizado até a data da constituição da reserva;

Eventos de Avaliação: São considerados Eventos de Avaliação do Fundo quaisquer dos seguintes eventos: (a) caso a agência de classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo, se houver, não divulgue a atualização da classificação de risco referente às Cotas por prazo igual ou superior a 90 dias contado da data inicialmente estabelecida para a divulgação das informações de cada uma das séries de Cotas; e (b) cessação pela Consultora Especializada, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços para o Fundo;

Eventos de Liquidação Antecipada: Ocorrerá a liquidação antecipada do Fundo nas seguintes situações: I) se o Fundo mantiver PL médio inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 3 meses consecutivos e não for incorporado a outro fundo de investimento em Direitos Creditórios; II) se o PL do Fundo se tornar igual ou inferior à soma do valor de todas as Cotas Seniores; III) cessação ou renúncia pela Administradora ou pela Gestora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços de administração e gestão do Fundo previstos em Regulamento, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, de acordo

com os procedimentos estabelecidos no Regulamento; IV) decretação de falência, intervenção, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, sem que tenha sido convocada Assembleia Geral para, conforme o caso, nomear representante dos Cotistas e decidir sobre a sua substituição; V) cessação pelo Custodiante, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, nos termos do referido contrato; VI) cessação pela Consultora Especializada, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços objeto do contrato de prestação de serviços de Consultoria Especializada, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, nos termos do referido contrato; e VII) por deliberação de Assembleia Geral nas hipóteses previstas no Regulamento de Eventos de Avaliação.

CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES

Forma de Colocação: À vista, no ato de subscrição;

Data da emissão: Data da 1ª Série de Cotas;

Quantidade Máxima: Até 40.000 Cotas;

Valor Unitário das Cotas: R$ 1.000,00;

Valor da emissão: Até R$ 40.000.000,00;

Público-alvo alvo: Investidores conforme estabelecido em Regulamento;

Remuneração alvo: CDI + 6,0% a.a.;

Prazo de duração: Não aplicável;

Prazo de Carência: 15 meses a contar da Data da 1ª Emissão;

Amortizações: O pagamento será realizado em 33 parcelas mensais e consecutivas, do principal + rendimento, iniciando no mês subsequente ao final do Período de Carência;

CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

Forma de Colocação: À vista, no ato de subscrição;

Data da emissão: Data da integralização de cotas;

Quantidade Máxima: Até 10.000 Cotas;

Valor Unitário das Cotas: R$ 1.000,00;

Valor da emissão: Até R$ 10.000.000,00;

Remuneração alvo: Não aplicável.;

Prazo de duração: Não aplicável;

Prazo de Carência: Não aplicável;

Amortizações: O pagamento será realizado na data de encerramento do Fundo, ou em caso de aprovação e assembleia;

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	29.970	30.182	31.392	31.444	31.206	31.278	30.650	30.193	31.136	32.455	32.845	36.025
Créditos vencidos	1.015	996	614	670	594	549	908	31	163	148	295	62
Total Dir. Creditórios	**30.985**	**31.178**	**32.005**	**32.114**	**31.800**	**31.827**	**31.558**	**30.224**	**31.299**	**32.603**	**33.140**	**36.088**
Títulos Públicos	63	62	63	63	64	64	65	63	64	64	56	52
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	866	926	858	818	1.059	1.928	1.180	1.961	962	1.162	316	1.219
Saldo Tesouraria	0	494	0	292	177	162	379	0	339	151	0	0
Total Geral da Carteira	**31.914**	**32.661**	**32.926**	**33.288**	**33.099**	**33.982**	**33.183**	**32.249**	**32.664**	**33.980**	**33.512**	**37.359**
PDD	-1.555	-1.746	-115	-152	-126	-208	-665	-33	-23	-23	-137	-21
PL	**30.201**	**30.291**	**32.355**	**32.764**	**32.311**	**32.984**	**31.485**	**31.636**	**31.825**	**33.880**	**33.278**	**33.447**

Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Direitos Creditórios	99,2%	99,6%	97,0%	96,0%	96,6%	94,8%	97,3%	95,4%	97,8%	95,8%	98,7%	107,7%
Créditos vencidos	3,4%	3,3%	1,9%	2,0%	1,8%	1,7%	2,9%	0,1%	0,5%	0,4%	0,9%	0,2%
Total Dir. Creditórios	**102,6%**	**102,9%**	**98,9%**	**98,0%**	**98,4%**	**96,5%**	**100,2%**	**95,5%**	**98,3%**	**96,2%**	**99,6%**	**107,9%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	2,9%	3,1%	2,7%	2,5%	3,3%	5,8%	3,7%	6,2%	3,0%	3,4%	0,9%	3,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	1,6%	0,0%	0,9%	0,5%	0,5%	1,2%	0,0%	1,1%	0,4%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**105,7%**	**107,8%**	**101,8%**	**101,6%**	**102,4%**	**103,0%**	**105,4%**	**101,9%**	**102,6%**	**100,3%**	**100,7%**	**111,7%**
PDD	-5,1%	-5,8%	-0,4%	-0,5%	-0,4%	-0,6%	-2,1%	-0,1%	-0,1%	-0,1%	-0,4%	-0,1%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

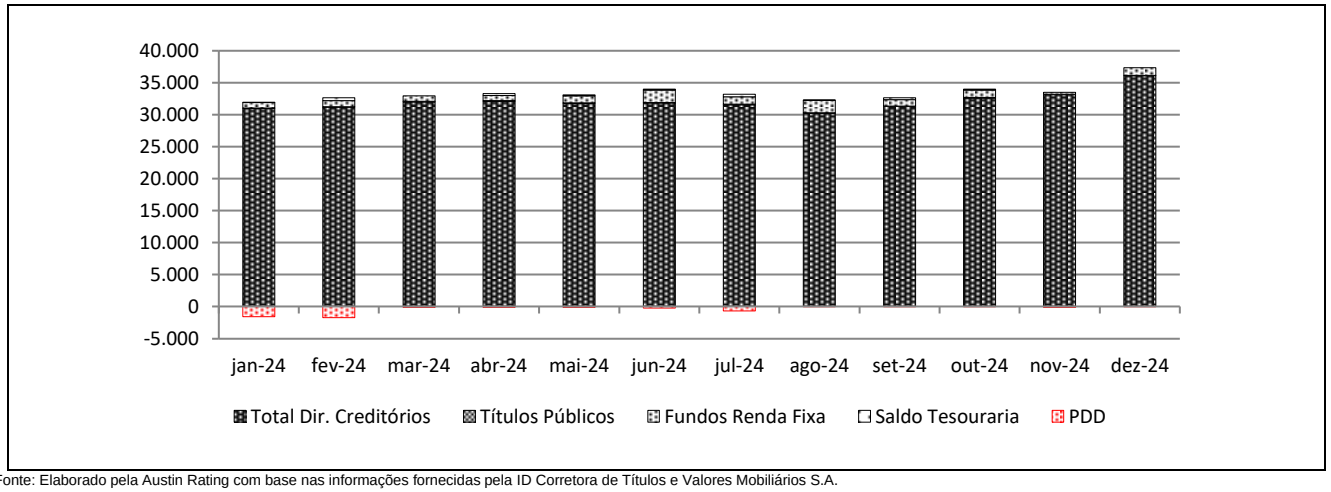

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (Dias úteis*)												
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Prazo Médio	516	507	517	506	493	484	472	461	323	310	301	290

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Contratos	9.182.047	9.106.783	5.184.876	5.099.041	5.006.303	5.008.152	5.016.229	4.551.761	4.610.561	4.508.674	4.557.469	4.228.999
% PL	30,4%	30,1%	16,0%	15,6%	15,5%	15,2%	15,9%	14,4%	14,5%	13,3%	13,7%	12,6%
Notas Comerciais	21.802.730	22.071.638	26.461.114	27.015.232	26.793.478	26.819.026	26.542.027	25.671.976	-	-	-	-
% PL	72,2%	72,9%	81,8%	82,5%	82,9%	81,3%	84,3%	81,1%	-	-	-	-

Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Total Vencidos /PL	3,4%	3,4%	2,0%	2,2%	1,9%	2,2%	2,9%	0,2%	0,5%	0,4%	0,9%	0,2%
Vencidos > 15 dias / PL	1,8%	1,3%	0,2%	0,2%	0,0%	0,3%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%
Até 15 dias / PL	1,6%	2,1%	1,8%	1,9%	1,9%	1,9%	2,2%	0,2%	0,5%	0,4%	0,4%	0,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	1,0%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%
De 61 a 90 dias /PL	0,5%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**
Maior Cedente	24,1%	23,4%	19,8%	19,8%	20,2%	20,0%	20,8%	20,1%	9,4%	8,6%	8,9%	8,2%
10 maiores cedentes	75,6%	75,0%	68,0%	66,8%	67,2%	65,6%	68,2%	65,4%	14,5%	13,3%	13,7%	12,6%
20 maiores cedentes	102,6%	102,9%	96,2%	96,4%	96,7%	94,9%	98,5%	93,9%	14,5%	13,3%	13,7%	12,6%
Maior Sacado	30,4%	30,1%	19,8%	19,8%	20,2%	20,0%	20,8%	20,1%	14,5%	13,3%	13,7%	12,6%
10 maiores sacados	93,8%	94,2%	73,7%	72,4%	72,7%	70,8%	73,7%	70,5%	14,5%	13,3%	13,7%	12,6%
20 maiores sacados	102,6%	102,9%	96,2%	96,4%	96,7%	94,9%	98,6%	94,6%	14,5%	13,3%	13,7%	12,6%

Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
31/12/24	20.272	1	20.866	3.169	1	3.443	4.713	2	9.139	27,3%	37,6%	33.447
29/11/24	20.272	1	21.396	3.169	1	3.522	4.713	2	8.360	25,1%	35,7%	33.278
31/10/24	20.272	1	21.948	3.169	1	3.605	4.713	2	8.327	24,6%	35,2%	33.880
30/9/24	18.882	1	20.894	2.728	1	3.164	4.713	2	7.768	24,4%	34,3%	31.825
30/8/24	18.882	1	21.357	2.728	1	3.226	4.713	1	7.053	22,3%	32,5%	31.636
31/7/24	18.882	1	21.792	2.728	1	3.284	4.713	1	6.409	20,4%	30,8%	31.485
28/6/24	18.882	1	22.746	2.728	1	3.419	4.713	1	6.819	20,7%	31,0%	32.984
31/5/24	17.883	1	21.961	2.728	1	3.478	4.713	1	6.872	21,3%	32,0%	32.311
30/4/24	17.883	1	22.352	2.728	1	3.531	4.713	1	6.880	21,0%	31,8%	32.764
28/3/24	17.883	1	22.043	2.728	1	3.474	4.713	1	6.838	21,1%	31,9%	32.355
29/2/24	17.883	1	21.760	2.728	1	3.422	4.713	1	5.110	16,9%	28,2%	30.291
31/1/24	17.883	1	21.492	2.728	1	3.373	4.713	1	5.336	17,7%	28,8%	30.201

Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ Mil)

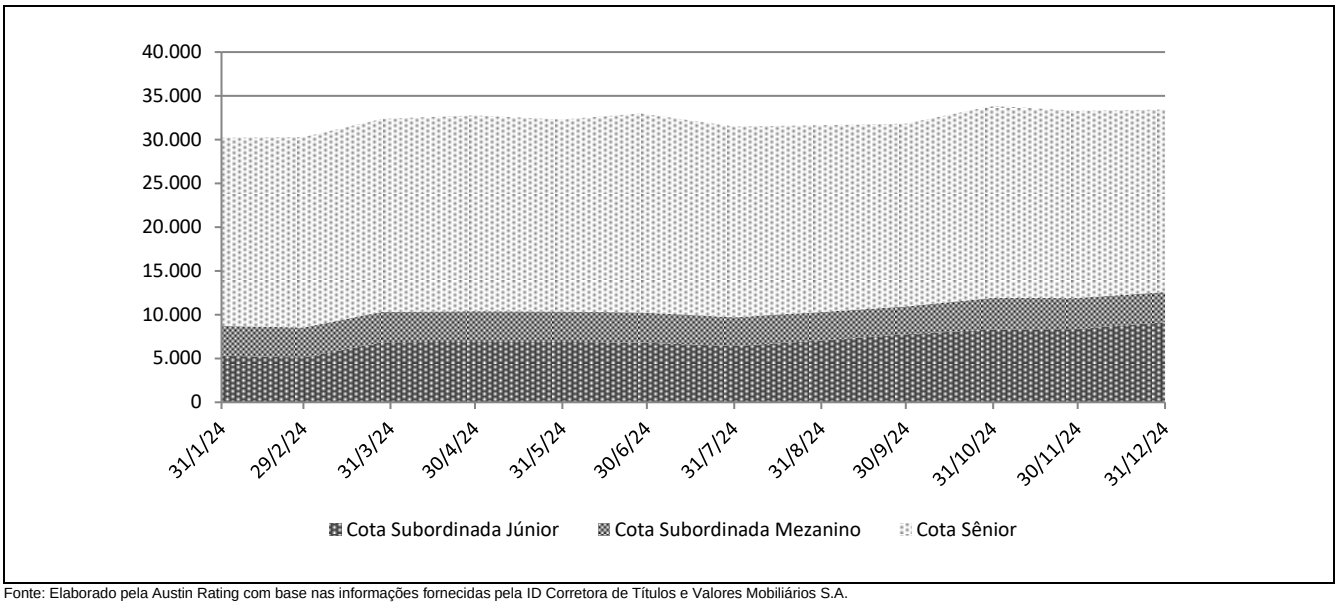

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-24	0,93	10,88	1,42	152,66	17,54	1,66	178,06	20,88	9,32	1.000,50	45,75
nov-24	0,79	9,85	1,23	155,74	15,89	1,45	182,63	18,91	0,40	50,00	33,33
out-24	0,93	8,99	1,47	158,00	14,48	1,72	185,88	17,21	7,20	776,00	32,80
set-24	0,84	7,99	1,32	158,05	12,82	1,56	186,79	15,22	10,13	1.213,33	23,88
ago-24	0,87	7,09	1,38	159,08	11,35	1,62	186,74	13,45	10,05	1.158,42	12,48
jul-24	0,91	6,17	1,44	158,74	9,84	1,70	187,41	11,65	-6,01	-662,92	2,21
jun-24	0,79	5,22	1,26	159,26	8,28	1,48	187,74	9,78	-0,77	-97,41	8,75
mai-24	0,83	4,39	1,32	158,84	6,94	1,56	187,41	8,18	-0,13	-15,17	9,59
abr-24	0,89	3,53	1,40	157,98	5,54	1,65	185,85	6,52	0,61	69,28	9,73
mar-24	0,83	2,62	1,30	156,42	4,08	1,53	183,42	4,79	33,83	4.067,89	9,06
fev-24	0,80	1,77	1,25	155,69	2,75	1,46	182,34	3,21	-4,25	-530,50	-18,51
jan-24	0,97	0,97	1,48	153,27	1,48	1,73	178,88	1,73	-14,90	-1.541,01	-14,90

Fonte: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

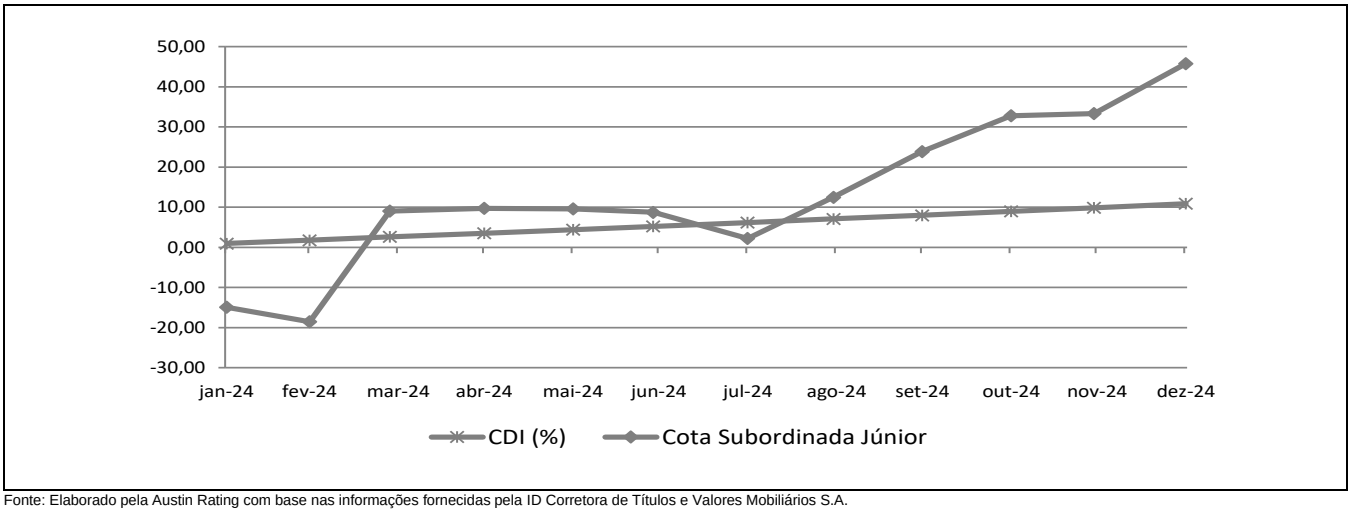

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Way Engeluz FIDC (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 27 de janeiro de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20250127-2.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante e a Contea Capital Gestão de Recursos Ltda., Gestora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
7. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
8. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
9. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
11. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Contea Capital Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de janeiro de 2025. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**